UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

GABINETE DA REITORIA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 011/2026 – RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES REGENTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA DO NEaD/UFERSA - CADASTRO DE RESERVA

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010, de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Professores Regentes que atuarão em disciplinas dos cursos de licenciatura oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste Processo Seletivo é a formação de cadastro de reserva para Professores Regentes que atuarão em disciplinas dos cursos de licenciatura, oferecidos na modalidade a distância pelo NEaD/UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. Este Edital é destinado a docentes concursados da UFERSA, bem como docentes externos à Instituição.

1.3. Em primeiro momento, as vagas serão destinadas exclusivamente a docentes concursados do quadro da Instituição, sendo admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.4. A execução deste Processo Seletivo, será de responsabilidade de uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD e, em caso de aprovação da indicação da Comissão por parte da Reitoria da UFERSA, esta procederá com a nomeação da referida Comissão.

1.5. Para todos os efeitos, constitui requisito essencial a inscrição e participação em quaisquer etapas do Processo Seletivo, o conhecimento prévio das normas estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento por parte dos candidatos.

1.6. Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, sob a gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.7. A realização do processo seletivo e as eventuais vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial: a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro 2023; Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024 e Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026.

1.8. A vinculação de candidatos externos à UFERSA ocorrerá somente em caso de não preenchimento das vagas pelos docentes efetivos do quadro da instituição.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Enquanto docente concursado na UFERSA, estar e manter-se em efetivo exercício da docência durante a vigência deste Edital.

2.2. Possuir a formação exigida para a função, conforme especificado no Quadro I deste Edital.

2.3. Atender às seguintes condições:

a) Possuir título de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, bem como experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior;

b) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atribuições previstas no item 3.1 deste Edital.

2.4. A carga horária semanal poderá ser distribuída ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório o acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, para o desenvolvimento das atividades descritas no item 3.1 deste Edital.

2.5. Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva, com vistas à eventual atuação como Professor Regente, de acordo com as disciplinas e os perfis indicados no Quadro I deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do Professor Regente da Educação a Distância na UFERSA:

a) planejar o desenho instrucional e do percurso de aprendizado da unidade curricular;

b) conduzir a unidade curricular e se responsabilizar pelos aspectos pedagógicos e administrativos;

c) coordenar e supervisionar as atividades dos mediadores pedagógicos sob sua responsabilidade;

d) realizar mediação direta com os estudantes, por meio de interações síncronas e assíncronas nas plataformas digitais, nas atividades realizadas por meio de educação a distância, nos termos do art. 3º do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025;

e) coordenar o planejamento da unidade curricular e as avaliações de aprendizagem;

f) Realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a elaboração e utilização do Guia da Disciplina;

g) Gravar, no mínimo, 12 (doze) video aulas, sendo 4 (quatro) de conteúdo por unidade, para a disciplina sob sua responsabilidade, independente da quantidade de alunos matriculados na disciplina ou da existência de videoaulas de ofertas anteriores;
h) Elaborar e corrigir as avaliações da disciplina;
i) Manter contato constante com os alunos e mediadores pedagógicos da disciplina através do ambiente virtual de aprendizagem;
j) Acompanhar as atividades dos discentes e mediadores pedagógicos no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 horas;
k) Participar online ou presencialmente de reuniões pedagógicas mensais com os tutores da disciplina e equipe do NEaD;
l) Participar online ou presencialmente, quando solicitado, de reuniões com as coordenações de cursos ou coordenação do NEaD;
m) Participar online ou presencialmente das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD;
n) Enviar relatórios mensais acerca da condução das turmas no tocante a tutores e estudantes;
o) Viajar aos polos, quando necessário ou quando solicitado pela equipe do NEaD, para realização de atividades diversas: seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais, etc.

3.2. No caso de o componente curricular pretendido contar com menos de 30 (trinta) alunos matriculados, o Professor Regente assumirá as funções de Mediador Pedagógico, incluindo a realização de webconferências, mediação de fóruns de discussão e acompanhamento de participação dos alunos.

3.3. A depender das demandas do NEaD/UFERSA, as atribuições do Professor Regente poderão ser reajustadas, bem como novas funções poderão ser a ele designadas.

3.4. O candidato que descumprir qualquer uma das atribuições previstas neste Edital, ou os prazos estabelecidos pela Coordenação Geral, Coordenação Adjunta e Coordenação de Curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos relacionados às atividades não cumpridas, conforme normatização da UAB/UFERSA.

3.5. O Professor Regente que solicitar desligamento deixará, automaticamente, de receber a bolsa concedida pela UAB/Capes.

3.6. O Professor Regente poderá ser desligado do curso, mediante garantia do contraditório e da ampla defesa, pelos seguintes motivos:
a) Término de contrato e não renovação;
b) Indisciplina quanto quanto ao cumprimento de horários ou das atividades inerentes à função;
c) Desrespeito a colegas ou alunos;
d) Redução da demanda de atividades.

4. DAS VAGAS E PERFIL

4.1. Serão selecionados para cadastro de reserva candidatos para atuar como Professor Regente de acordo com as disciplinas e perfis indicados abaixo:

Quadro I: Perfil

DISCIPLINA	REQUISITO	PERÍODO A SER OFERTADA
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO		
ANÁLISE E EXPRESSÃO TEXTUAL - 60h	Graduação em Letras (Licenciatura ou Bacharelado); Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou áreas afins.	1° PERÍODO
INFORMÁTICA BÁSICA - 60h	Graduação em Computação ou áreas afins, Mestrado ou Doutorado em Computação, Informática, Ensino ou áreas afins.	1° PERÍODO
MATEMÁTICA DISCRETA - 60h	Graduação em Matemática ou Computação, além de Mestrado ou Doutorado em Matemática, Computação ou Áreas afins.	2° PERÍODO
INGLÊS PARA COMPUTAÇÃO - 60h	Graduação em Computação ou áreas afins, Letras Inglês ou Letras, além de Mestrado ou Doutorado em Computação ou áreas afins, Letras Inglês ou Letras.	2° PERÍODO
FILOSOFIA E EDUCAÇÃO - 60h	Graduação em Filosofia, Pedagogia ou área afins; Mestrado ou Doutorado em Filosofia, Educação ou áreas afins.	3° PERÍODO
TECNOLOGIAS DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES - 75h	Licenciatura em Matemática, Computação, Pedagogia ou área afim; Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino, Educação Matemática, Tecnologias Educacionais, Computação ou áreas afins.	3° PERÍODO
COMPUTAÇÃO GRÁFICA - 60h	Graduação em Computação ou áreas afins, além de Mestrado ou Doutorado em Computação ou Áreas afins.	4° PERÍODO
REDES DE COMPUTADORES - 60h	Graduação em Computação, Engenharia Elétrica ou	4° PERÍODO

	áreas afins, além de Mestrado ou Doutorado em Computação, Engenharia Elétrica ou Áreas afins.	
SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO - 60h	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Pedagogia ou área afim; Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Educação ou áreas afins.	4° PERÍODO
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO - 60h	Graduação em Psicologia, Pedagogia ou área afim; Mestrado ou Doutorado em Psicologia, Educação, Ensino ou áreas afins.	5° PERÍODO
METODOLOGIA CIENTÍFICA DA PESQUISA - 60h	Graduação em Matemática, Pedagogia ou áreas afins; Mestrado ou Doutorado em Matemática, Educação Matemática, Educação, Ensino ou áreas afins.	6° PERÍODO
AMBIENTE, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO - 60h	Licenciatura em Geografia, Ciências Sociais, Pedagogia ou áreas afins; Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino, Ciências Sociais ou áreas afins.	6° PERÍODO
ÉTICA E DIREITO SOCIOCULTURAIS - 60h	Graduação em Filosofia, Ciências Sociais, Pedagogia, Direito ou áreas afins; Mestrado ou Doutorado em Filosofia, Ciências Sociais, Educação, Direito ou áreas afins.	7° PERÍODO
LIBRAS - TEORIA E PRÁTICA - 60h	Graduação em Letras-Libras ou outra licenciatura com formação em Libras; Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Educação, Ensino ou áreas afins.	8° PERÍODO
INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - 60h	Graduação em Licenciatura em Computação, Ciência da Computação, Informática ou Sistemas de Informação, além de Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino, Tecnologias Educacionais, Computação ou áreas afins.	1° PERÍODO
HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E COMPUTAÇÃO - 60h		2° PERÍODO
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO I - 90h		5° PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I - 135h		5° PERÍODO
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO II - 90h		6° PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - 135h		6° PERÍODO
COMPUTAÇÃO, AMBIENTE E EDUCAÇÃO - 60h		6° PERÍODO
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO III - 90h		7° PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III - 135h		7° PERÍODO
DIDÁTICA I - 75h	Graduação em Pedagogia ou outra área; Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino ou áreas afins.	2° PERÍODO
POLÍTICAS, ESTRUTURA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - 60h		2° PERÍODO
DIDÁTICA II - 60h		4° PERÍODO
PLANEJAMENTO E PRÁTICAS DE GESTÃO ESCOLAR - 60h		5° PERÍODO
EDUCAÇÃO ESPECIAL E DIVERSIDADE NA PERSPECTIVA INCLUSIVA - 90h		7° PERÍODO
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS I - 60h	Graduação em Computação ou áreas afins, além de Mestrado ou Doutorado em Computação ou áreas afins	2° PERÍODO
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II - 60h		3° PERÍODO
ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS - 60h		3° PERÍODO
PROGRAMAÇÃO WEB - 60h	Graduação em Computação ou áreas afins, além de	5° PERÍODO

PROGRAMAÇÃO PARA MOBILE - 60h	Mestrado ou Doutorado em Computação ou Áreas afins	6° PERÍODO
INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO - 60h	Graduação em Computação ou áreas afins, além de Mestrado ou Doutorado em Computação ou Áreas afins	1° PERÍODO
ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES - 60h		4° PERÍODO
SISTEMAS OPERACIONAIS - 60h		7° PERÍODO
BANCO DE DADOS - 60h	Graduação em Computação ou áreas afins, além de Mestrado ou Doutorado em Computação ou Áreas afins	3° PERÍODO
ANÁLISE E PROJETO ORIENTADO A OBJETOS - 60h		4° PERÍODO
INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE SOFTWARE - 60h	Graduação em Computação ou áreas afins, além de Mestrado ou Doutorado em Computação ou Áreas afins	5° PERÍODO
ARQUITETURA DE SOFTWARE - 60h		OPTATIVA
SOFTWARE LIVRE - 60h		OPTATIVA
TESTE DE SOFTWARE - 60h		OPTATIVA
GESTÃO DE PROJETOS - 60h		OPTATIVA
INTRODUÇÃO A PADRÕES DE PROJETO - 60h		OPTATIVA
EMPREENDEDORISMO - 60h	Graduação em Administração, além de Mestrado ou Doutorado em Administração ou Áreas afins	OPTATIVA
INTRODUÇÃO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - 60h	Graduação em Computação ou áreas afins, além de Mestrado ou Doutorado em Computação ou Áreas afins	OPTATIVA
INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR - 60h		OPTATIVA
PROGRAMAÇÃO DE JOGOS - 60h		OPTATIVA
TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS DISTRIBUÍDOS - 60h	Graduação em Computação ou áreas afins, além de Mestrado ou Doutorado em Computação ou Áreas afins	OPTATIVA
DESENVOLVIMENTO DE CÓDIGO SEGURO - 60h		OPTATIVA
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA		
MATEMÁTICA BÁSICA - 60h	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado); Mestrado ou Doutorado em Matemática, Educação Matemática, Ensino de Matemática, Educação, Ensino ou áreas afins.	1º PERÍODO
GEOMETRIA EUCLIDIANA I - 60h		1º PERÍODO
GEOMETRIA EUCLIDIANA II - 60h		2º PERÍODO
TÓPICOS FUNDAMENTAIS DE MATEMÁTICA - 60h		2º PERÍODO
GEOMETRIA ANALÍTICA - 60h		3º PERÍODO
COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL - 60h	Graduação em Letras, Fonoaudiologia ou em Pedagogia; Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino, Comunicação, Tecnologias Educacionais ou áreas afins.	2° PERÍODO
HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E MATEMÁTICA - 60h	Licenciatura em Matemática; Mestrado ou Doutorado em Matemática, Educação Matemática, Ensino de Matemática, Ensino, Educação ou áreas afins.	2º PERÍODO
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA I - 90h		3º PERÍODO
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA II - 90h		4º PERÍODO
HISTÓRIA DA MATEMÁTICA - 60h		4º PERÍODO
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA III - 90h		5º PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I - 135h		5º PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - 135h		6º PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III - 135h		7º PERÍODO
CÁLCULO I - 60h	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou áreas afins; Mestrado ou Doutorado em	3º PERÍODO
CÁLCULO II - 60h		4º PERÍODO

CÁLCULO III - 60h	Matemática, Matemática Aplicada, Computação, Engenharia ou áreas afins.	5º PERÍODO
INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS - 60h		6º PERÍODO
CÁLCULO NUMÉRICO - 60h		7º PERÍODO
CÁLCULO IV - 60h		OPTATIVA
ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE - 60h	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Estatística; Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Estatística ou áreas afins.	5º PERÍODO
ESTATÍSTICA - 60h		6º PERÍODO
LÓGICA E TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO - 60h	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado); Mestrado ou Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática ou áreas afins.	3º PERÍODO
ÁLGEBRA LINEAR - 60h		4º PERÍODO
INTRODUÇÃO À ANÁLISE REAL - 60h		7º PERÍODO
TEORIA DOS NÚMEROS - 60h		7º PERÍODO
INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA ABSTRATA - 60h		8º PERÍODO
INTRODUÇÃO ÀS FUNÇÕES DE VARIÁVEIS COMPLEXAS - 60h		OPTATIVA
LICENCIATURA EM QUÍMICA		
QUÍMICA GERAL I - 60h	Graduação em Química (Licenciatura, Bacharelado ou Química industrial) ou em engenharia química, com título de mestre ou doutor	1º PERÍODO
QUÍMICA GERAL II - 60h		2º PERÍODO
LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL - 60h		2º PERÍODO
QUÍMICA INORGÂNICA I - 60h		3º PERÍODO
QUÍMICA ORGÂNICA I - 60h		3º PERÍODO
QUÍMICA ORGÂNICA II - 60h		4º PERÍODO
LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA - 60h		4º PERÍODO
QUÍMICA INORGÂNICA II - 60h		4º PERÍODO
QUÍMICA ANALÍTICA I - 60h		4º PERÍODO
QUÍMICA ANALÍTICA II - 60h		5º PERÍODO
LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA - 60h		5º PERÍODO
FÍSICO-QUÍMICA I - 60h		6º PERÍODO
FÍSICO-QUÍMICA II - 60h		7º PERÍODO
LABORATÓRIO DE FÍSICO-QUÍMICA - 60h		7º PERÍODO
NANOQUÍMICA - 60h		OPTATIVA
ELETROQUÍMICA APLICADA AO ENSINO DA QUÍMICA - 60h		OPTATIVA
QUÍMICA DE POLÍMEROS - 60h		OPTATIVA
BIOCOMBUSTÍVEIS - 60h		OPTATIVA
TECNOLOGIA QUÍMICA - 60h		OPTATIVA
QUÍMICA DE TENSOATIVOS - 60h		OPTATIVA
A QUÍMICA E AS ENERGIAS RENOVÁVEIS - 60h		OPTATIVA
SEGURANÇA E TÉCNICAS DE LABORATÓRIO - 60h		OPTATIVA
CÁLCULO APLICADO À QUÍMICA - 60h	Graduação em Matemática, Química, Engenharia Química ou áreas afins, com título de mestre ou doutor	2º PERÍODO
ESTATÍSTICA APLICADA À QUÍMICA - 60h	Graduação em Estatística, Matemática, Química ou áreas afins, com título de mestre ou doutor	3º PERÍODO
QUÍMICA ORGÂNICA BIOLÓGICA - 60h	Graduação em Química (Licenciatura, Bacharelado ou Química Industrial), Bioquímica ou Engenharia Química ou Farmácia, com título de mestre ou doutor	6º PERÍODO

QUÍMICA AMBIENTAL - 60h	Graduação em Química (Licenciatura, Bacharelado ou Química Industrial) ou Engenharia Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou áreas afins, com título de mestre ou doutor	8º PERÍODO
FÍSICA APLICADA À QUÍMICA I - 60h	Graduação em Física, Química, Engenharia Química ou Engenharia Elétrica, com título de mestre ou doutor	2º PERÍODO
FÍSICA APLICADA À QUÍMICA II - 60h		3º PERÍODO
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA I - 90h	Graduação em Licenciatura em Química, com título de mestre ou doutor	5º PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I - 135h		5º PERÍODO
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA II - 90h		6º PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - 135h		6º PERÍODO
HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E QUÍMICA - 60h		6º PERÍODO
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA III - 105h		7º PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III - 135h		7º PERÍODO
MINERALOGIA - 60h	Graduação em Química (Licenciatura, Bacharelado ou Química Industrial) ou Engenharia Química ou Geologia ou engenharia de minas, com título de mestre ou doutor	OPTATIVA
METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM NO ENSINO DE QUÍMICA - 60h	Graduação em licenciaturas, com título de mestre ou doutor	OPTATIVA
BIOSSEGURANÇA - 60h	Graduação em Química (Licenciatura, Bacharelado ou Química Industrial), Ciências Biológicas ou áreas afins, com título de mestre ou doutor	OPTATIVA
LICENCIATURA EM FÍSICA		
INTRODUÇÃO A FÍSICA - 60h	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Física ou áreas afins, Mestrado ou Doutorado em Física ou áreas afins	1º PERÍODO
FÍSICA E MEIO AMBIENTE - 60h		2º PERÍODO
ÓTICA - 60h		5º PERÍODO
LABORATÓRIO DE ÓTICA E FÍSICA MODERNA - 60h		6º PERÍODO
FÍSICA E CULTURA - 60h		8º PERÍODO
LABORATÓRIO DE MECÂNICA CLÁSSICA - 60h	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Física ou áreas afins, Mestrado ou Doutorado em Física ou áreas afins	2º PERÍODO
GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR - 60h	Graduação em Matemática ou Estatística, Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Estatística	2º PERÍODO
MECÂNICA CLÁSSICA - 60h	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Física ou áreas afins, Mestrado ou Doutorado em Física ou áreas afins	2º PERÍODO
ONDAS E TERMODINÂMICA - 60h	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Física ou áreas afins, Mestrado ou Doutorado em Física ou áreas afins	3º PERÍODO
ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 60h	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Física ou áreas afins, Mestrado ou Doutorado em Física ou áreas afins	4º PERÍODO
BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR - 60h	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Biologia ou áreas afins, Mestrado ou Doutorado em Biologia ou áreas afins	4º PERÍODO
FÍSICA MODERNA - 60h	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Física ou áreas afins, Mestrado ou Doutorado em Física ou áreas afins	6º PERÍODO
LABORATÓRIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA - 60h	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Física ou áreas afins, Mestrado ou Doutorado em Física ou áreas afins	3º PERÍODO
LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 60h		4º PERÍODO

INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA I - 90h	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Física ou áreas afins, Mestrado ou Doutorado em Física ou áreas afins	5º PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I - 135h		5º PERÍODO
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA II - 90h		6º PERÍODO
HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS NATURAIS - 60h		6º PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - 135h		6º PERÍODO
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA III - 90h		7º PERÍODO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III - 135h		7º PERÍODO
PESQUISA EM ENSINO DE FÍSICA - 60h		7º PERÍODO
INTRODUÇÃO À ASTRONOMIA - 60h	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Física ou áreas afins,Mestrado ou Doutorado em Física ou áreas afins	OPTATIVA
INTRODUÇÃO A NANOCIÊNCIA - 60h		OPTATIVA
ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE FÍSICA - 60h		OPTATIVA
INTRODUÇÃO À FÍSICA QUÂNTICA - 60h		OPTATIVA
ELETROMAGNETISMO - 60h		OPTATIVA
RELATIVIDADE RESTRITA - 60h		OPTATIVA
TEORIAS DA APRENDIZAGEM APLICADAS AO ENSINO DE FÍSICA - 60h		OPTATIVA
FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE FÍSICA - 60h		OPTATIVA

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Das vagas ofertadas, será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) para candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024.

5.2. Para fins de elegibilidade, candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas deverão preencher o formulário de autodeclaração (**Anexo III**) e apresentar a documentação específica (**Anexo IV**) no momento da inscrição no processo seletivo.

5.3. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão entrevistados presencialmente durante o processo seletivo pela comissão de heteroidentificação permanente da UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: https://nead.ufersa.edu.br/.

5.3.1. O candidato autodeclarado negro (preto e pardo) deverá comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto. É obrigatório apresentar-se sem maquiagem e sem qualquer tipo de bronzeamento, seja natural ou artificial.

5.3.2. Serão consideradas para este processo seletivo entrevistas já realizadas pelos candidatos, pela Comissão de Heteroidentificação da UFERSA no transcurso de sua experiência de formação universitária, desde que, seja comprovado no ato da inscrição.

5.4. Os candidatos autodeclarados trans (transsexuais, transgêneros e travestis), serão entrevistados remotamente durante o processo seletivo pela comissão de seleção do programa, com auxílio da CAADIS/UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: https://nead.ufersa.edu.br/.

5.4.1. Os candidatos autodeclarados trans (transsexuais, transgêneros e travestis) deverão comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto, bem como apresentar toda a documentação que descreva a sua trajetória de vida como pessoa trans.

5.5. Os candidatos que concorrerem à vaga prevista para pessoa com deficiência, além de apresentarem os laudos médicos de comprovação no momento da inscrição, serão entrevistados presencialmente por equipe multiprofissional, com auxílio da CAADIS/UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: https://nead.ufersa.edu.br/.

5.6. As entrevistas com os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão devidamente gravadas para fins de utilização da banca de heteroidentificação.

5.7. O não comparecimento nas entrevistas impossibilita o candidato de concorrer às vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas.

5.8. O candidato que não for considerado apto na etapa de entrevista passará a concorrer na ampla concorrência, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital.

5.9. Os dados e os procedimentos relacionados às entrevistas serão divulgados posteriormente, conforme o cronograma estabelecido no **item 10** deste edital.

5.10. Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso não obtenham a nota necessária para ingresso nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas.

5.11. Os candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas que forem aprovados na ampla concorrência poderão ser matriculados nas vagas correspondentes à ampla concorrência, possibilitando que as vagas reservadas às ações afirmativas sejam ocupadas por outros candidatos aprovados no processo seletivo.

5.12. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos elegíveis serão revertidas

para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição será indeferida para os candidatos que já tenham atuado como bolsistas no âmbito do NEaD/UFERSA e tiveram avaliação insuficiente, nos últimos dois semestres, por parte da Coordenação de Curso, da Coordenação de Tutoria, da Coordenação Geral e Adjunta ou a partir de dados gerados pela avaliação institucional realizada pelos alunos.

6.3. As inscrições serão realizadas, gratuitamente e exclusivamente, por meio de formulário específico disponível no endereço eletrônico: https://nead.ufersa.edu.br/, conforme o cronograma estabelecido no **item 10** deste Edital.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
b) Anexar cópia de comprovante de residência;
c) Anexar certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pelo TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
d) Anexar Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
e) Anexar cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) compatível com a formação exigida no Quadro I deste Edital.
f) Anexar cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado (frente e verso) compatível com a formação exigida no Quadro I deste Edital.
g) Anexar comprovação de experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior;
h) Anexar Currículo Lattes atualizado no ano corrente;
i) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular, conforme o modelo disponível no **Anexo I**;
j) Anexar declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no **item 3.1**, conforme modelo disponível no **Anexo II** deste Edital.
k) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprovem a escolha do candidato para reserva de vaga, conforme **item 5** e **Anexos III e IV.**

6.5. O envio correto da documentação e a veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. O não cumprimento das instruções implicará o indeferimento da inscrição.

6.6. A documentação dos candidatos não aprovados será mantida por 1 (um) ano após o término do processo seletivo, sendo eliminada de forma segura após esse período, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.7. O sistema de inscrição aceitará apenas um arquivo em formato PDF por cada subitem listado no **item 6.3** deste Edital.

6.8. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada.

6.9. O NEaD/UFERSA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas **eliminatórias e classificatórias**, descritas a seguir:

7.2. **Homologação das Inscrições:**

7.2.1. Na etapa de homologação das inscrições, será verificado se o candidato atende aos critérios estabelecidos no **item 2** deste Edital, se inseriu todos os documentos indicados no **item 6.4** e se possui perfil descrito no **Quadro I.**

7.2.2. Os documentos comprobatórios anexados no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.

7.2.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, bem como as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no **item 2** e **Quadro I** deste Edital.

7.2.4. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no endereço eletrônico https://nead.ufersa.edu.br, conforme data prevista no cronograma disponível no **item 10** deste Edital.

7.3. **Análise de Currículo:**

7.3.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no **Anexo I** deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.

7.3.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

7.4. **Entrevista Técnica:**

7.4.1. Para a etapa de entrevista, serão convocados até 06 (seis) candidatos por disciplina, conforme a ordem de classificação geral obtida na Análise de Currículo e de acordo com a necessidade da vaga. Do total de convocados, 04 (quatro) corresponderão à ampla concorrência e 02 (dois) às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes às ações afirmativas.

7.4.2. Os demais candidatos classificados comporão automaticamente um cadastro de reserva, podendo ser chamados conforme a demanda, durante a vigência deste Edital.

7.4.3. A entrevista poderá ser realizada de forma remota ou presencial, a depender da Comissão Avaliativa do Processo Seletivo.

7.4.4. O local e o horário serão divulgados previamente no endereço eletrônico http://nead.ufersa.edu.br, conforme o cronograma estabelecido no **item 10** deste Edital.

7.4.5. O não comparecimento à etapa de entrevista técnica resultará na desclassificação do candidato.

7.5. **Pontuação e Desempate:**

7.5.1. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica. Para aprovação, essa pontuação final deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.5.2. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

7.5.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Maior titulação;
II. Maior tempo de experiência como docente na Educação Superior a Distância;

III. Maior idade.

7.5.4. Os resultados e as convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no **item 10** deste Edital**,** por meio do site http://nead.ufersa.edu.br**.**

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: http://nead.ufersa.edu.br, na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no **item 10** deste Edital.

8.2. Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou em desacordo com as disposições deste Edital. Também serão indeferidos os pedidos de recurso destinados à complementação de documentação.

8.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos será encaminhado como resposta individual ao candidato, diretamente para o e-mail utilizado no formulário de recurso.

8.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do próprio recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade do NEaD/UFERSA.

9.2. A convocação ocorrerá através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. O não comparecimento do candidato convocado na reunião de convocação implicará na desistência do candidato, sendo, posteriormente, convocado o próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem de classificação.

9.4. A vinculação do bolsista será de sua responsabilidade e ocorrerá após a realização do pré-cadastro pelo NEaD no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

9.5. Serão exigidos os seguintes documentos:

a) Comprovante de experiência;
b) Comprovante de processo seletivo (Edital de seleção);
c) Comprovante de residência no Brasil, emitido há no máximo (06) seis meses;
d) Comprovante de seleção (resultado da aprovação no processo seletivo);
e) Comprovante de última formação (Diploma/Certificado - frente e verso);

9.6. A efetivação da vinculação ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, também no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

9.7. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

9.8. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o/a bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.9. No ato da convocação, o candidato que apresentar algum impedimento para assumir a função deverá, após a cessação do impedimento, entrar em contato com o NEaD, caso deseje ser considerado para futuras convocações, conforme a validade deste Edital.

9.10. O valor da bolsa de Professor Regente será de R$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme portaria CAPES nº 124, de 20 de Março de 2026, e suas alterações.

9.11. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste Edital, bem como, as demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Professor Regente do NEaD/UFERSA, será desligado da disciplina e ficará impedido de nova convocação pelo período de 02 (dois) semestres consecutivos.

9.12. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado, ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação (se houver).

9.13. Nos casos em que determinadas disciplinas não possuírem candidatos aprovados, poderão ser aproveitados candidatos aprovados em outras disciplinas, respeitando a ordem de classificação e seguintes critérios:

a) Estar na mesma área de formação, dentro do grupo de disciplinas correlatas (Quadro I);
b) Ter recebido avaliação positiva em experiências anteriores como professor ou tutor junto ao NEaD, quando aplicável.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital seguirá o cronograma descrito no quadro abaixo, podendo sofrer alterações conforme as necessidades do NEaD/UFERSA.

Quadro II - Cronograma

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	**16/10/2026**
Período para impugnação do edital	**16/10/2026 a 18/10/2026**
Período de Inscrições	**19/10/2026 às 18h de 09/11/2026**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Homologação preliminar das inscrições	**10/11/2026**
Período para interposição de recursos à Homologação preliminar das Inscrições	**10/11/2026 a 11/11/2026**

Homologação final das inscrições	**13/11/2026**
ANÁLISE CURRICULAR	
Resultado preliminar da análise curricular	**13/11/2026**
Período para interposição de recursos ao Resultado preliminar da análise curricular	**13/11/2026 a 14/11/2026**
Resultado final da análise curricular	**18/11/2026**
ENTREVISTA TÉCNICA	
Divulgação dos horários das entrevistas técnicas	**19/11/2026**
Realização das entrevistas técnicas	**23/11/2026 a 26/11/2026**
Resultado das entrevistas técnicas	**27/11/2026**
Período para interposição de recursos ao resultado das entrevistas técnicas	**27/11/2026 a 29/11/2026**
Resultado final das entrevistas técnicas	**30/11/2026**
ENTREVISTA COM A COMISSÃO (VAGAS AFIRMATIVAS)	
Orientações para as entrevistas com a comissão de ações afirmativas	**18/11/2026**
Entrevistas com a comissão	**30/11/2026 a 04/12/2026**
Resultado preliminar das entrevistas	**07/12/2026**
Período para interposição de recursos ao resultado das entrevistas	**07/12/2026 a 09/12/2026**
Resultado final das entrevistas	**Até 11/12/2026**
RESULTADO FINAL	**Até 11/12/2026**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará o indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
11.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA, para fins de convocação.
11.3. O processo seletivo terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de outubro de 2024.
11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da ciência do candidato.

Mossoró/RN, 16 de outubro de 2026.

Davi da Costa Almeida
Coordenador Geral do NEaD/UFERSA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

GABINETE DA REITORIA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 011/2026

ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Disciplina:

Comprovações	**DECLARADO**	**VALIDADO**
Formação (*apenas a formação com pontuação mais elevada – máximo 25 pontos*) **Mestre(a)** – 15 pontos / **Doutor(a)** – 25 pontos		
Docência no Ensino Superior na área objeto do curso (*máximo 25 pontos*) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos/ acima de 10 semestre – 25 pontos		
Docência no Ensino Superior na disciplina pleiteada (máximo 25 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos/ acima de 10 semestre – 25 pontos		
Experiência em Educação a Distância (*máximo 25 pontos*) **Como Professor Formador:** 1 a 4 semestres - 10 pontos / acima de 5 semestres – 15 pontos **Como tutor:** 1 a 3 semestres - 5 pontos/ acima de 4 semestres – 10 pontos **Curso de Formação de ensino na plataforma MOODLE ou em outras plataformas de ensino-aprendizagem:** Curso realizado de 20hrs - 10 pontos / Curso realizado de 40hrs - 15 pontos		
Total		

* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, *o período de atuação (data de início e término),* o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não será considerado experiência docente para fins de pontuação.

*** *O candidato deve preencher o campo "**DECLARADO**" com a pontuação que calcula possuir em cada item. No caso de preenchimento incorreto, ausência de envio ou campo em branco, não será permitido recurso para revisão da pontuação.*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

GABINETE DA REITORIA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 011/2026

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:
Vaga:

Eu,_____, inscrito(a) no CPF nº_____, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Professor Regente de curso de Licenciatura** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**
Manhã							
Tarde							
Noite							

_____,_____de_____2026

_____

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

GABINETE DA REITORIA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 011/2026

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, titular do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na seguinte condição de vulnerabilidade social, conforme disposto na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 53/2023:

( ) Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a))
( ) Indígena
( ) Quilombola
( ) Trans (Transexual, Transgênero ou Travesti)
( ) Pessoa com Deficiência
( ) Refugiado(a) ou Solicitante de Refúgio
( ) Outro grupo em situação de vulnerabilidade social: _____

Justificativa breve (opcional):

_____
_____
_____
_____
_____

Reconheço que a falsidade desta declaração constitui crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que estou sujeito(a) às penalidades legais cabíveis.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

GABINETE DA REITORIA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 011/2026

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorrerão às vagas reservadas pelas ações afirmativas, os candidatos autodeclarados que optarem por essa modalidade, preenchendo campo específico em formulário no ato de inscrição no processo seletivo. Para fins de inscrição e elegibilidades, o candidato deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os candidatos que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo.

- Pretos ou Pardos: os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE.

  Pessoas autodeclaradas pretos(as) ou pardos(as) deverão anexar no ato da inscrição:

  I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo III**, indicando o pertencimento étnico.

- Indígena: aquele que pertence à comunidade indígena no território nacional.

  Pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar no ato da inscrição:

  I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo III**, indicando o pertencimento étnico.
  II - Declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

- Quilombolas: povos de regiões remanescentes de quilombos.

  Pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar no ato da inscrição:

  I - A autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo III**, indicando o pertencimento étnico;
  II - Declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

- Trans (transexuais, transgêneros e travestis).

  Pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão anexar no processo seletivo:

  I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo III**.

- Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição:

I - A autodeclaração, mediante formulário devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo III**, indicando o grupo social ao qual pertence.
II - Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

GABINETE DA REITORIA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 011/2026

ANEXO V – ORDEM DE CONVOCAÇÃO

O cadastro de reserva será organizado conforme tabela abaixo, considerando a necessidade do NEaD/UFERSA:

VAGA	CANDIDATO(A) A SER CONVOCADO(A)
1ª	Ampla concorrência
2ª	**Ações afirmativas**
3ª	Ampla concorrência
4ª	Ampla concorrência
5ª	**Ações afirmativas**
6ª	Ampla concorrência
7ª	Ampla concorrência
8ª	Ampla concorrência
9ª	**Ações afirmativas**
10ª	Ampla concorrência
11ª	Ampla concorrência
12ª	**Ações afirmativas**
13ª	Ampla concorrência
14ª	Ampla concorrência
15ª	**Ações afirmativas**
16ª	Ampla concorrência
17ª	Ampla concorrência
18ª	Ampla concorrência
19ª	**Ações afirmativas**
20ª	Ampla concorrência
21ª	Ampla concorrência
22ª	**Ações afirmativas**
23ª	Ampla concorrência
24ª	Ampla concorrência
25ª	**Ações afirmativas**

26ª	Ampla concorrência
27ª	Ampla concorrência
28ª	Ampla concorrência
29ª	**Ações afirmativas**
30ª	Ampla concorrência
31ª	Ampla concorrência
32ª	**Ações afirmativas**
…	**...**